



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 121 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1983

DÁ O NOME DE ANTONIO PIRAZZO A UMA ARTÉRIAS
DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE,

A P R O V A:

Art. 1º - Fica denominada rua ANTONIO PIRAZZO a que começa no final da rua Antonio Gonçalves Ribeiro, entre os números 1029 e 1068 e vai terminar na divisa da propriedade de Otacilde Leal Christo, no bairro Rodolfo Gonçalves.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 01 de dezembro de 1983


Vereador DÉRIO TORRES DE ALMEIDA

Presidente